



Ofício. Nº 053/2024 - IDOC

Lei nº 1802/2024

Dispõe sobre “Denominação de vias públicas no Bairro Vicente Nunes e dá outras providências”

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas como TRAVESSA I e TRAVESSA II, as atuais travessas sem nome, localizadas na Rua Avelino Tereza do Carmo no bairro Vicente Nunes, com as delimitações descritas a seguir:

a) - TRAVESSA I - Tem início na altura da Rua Avelino Tereza do Carmo nas coordenadas (início 23K 357800.51 m E / 7437276.20 m S), ao lado esquerdo, sentido Cidade/Bairro, numa extensão de 57,00 metros lineares até a coordenada (final 23K 357744.60 m E / 7437272.32 m S), tendo suas confrontações, do lado esquerdo e lado direito com áreas particulares.

b) - TRAVESSA II - Tem início na altura da Rua Avelino Tereza do Carmo nas coordenadas (início 23K 358719.56 m E / 7437190.02m S), ao lado esquerdo, sentido Cidade/Bairro, numa extensão de 78,00 metros lineares até a coordenada (final 23K 358667.87 m E / 7437241.15 m S), tendo suas confrontações, do lado esquerdo e lado direito com áreas particulares.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das receitas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Nazaré Paulista, 24 de janeiro de 2024.

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
Prefeito

Publicado conforme o dispositivo no
Artigo 86 da Lei Orgânica


Juliana Cursino Pinheiro
Assessora de Gestão Pública